



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6443 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 932, de 08 de abril de 2021, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 2995/2021 e 5644/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3045	20.04.04.123.0021.2.009	346 – Ministério do Desenvolvimento Regional	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	220.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, advirá do **Convênio SICONV nº 844907/2017**, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de abril de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*